



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 084, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a empresa CONSÓRCIO ÁGUAS DE SUCURIU - ETAC e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/012432-1, por meio do qual a empresa CONSÓRCIO ÁGUAS DE SUCURIU - ETAC, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Registro de Pessoa Jurídica para a Empresa CONSÓRCIO ÁGUAS DE SUCURIU - ETAC, formado pelas empresas PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL, ambas de São Paulo/SP, que requer o registro no Crea-MS para realização de atividades técnicas nas áreas de engenharia civil, engenharia ambiental, engenharia elétrica, engenharia mecânica e engenharia química, e apresentando documentos em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea e Resolução n. 444/00 do Confea, sob a responsabilidade técnica do profissional Eng. Químico Franco Castellani Tarabini Junior;

Considerando para a realização de atividades técnicas nas áreas de engenharia civil, engenharia ambiental, engenharia elétrica e engenharia mecânica foram apresentados os respectivos responsáveis técnicos, devidamente aprovados pelas câmaras especializadas;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 09 de maio de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou-se pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à empresa CONSÓRCIO ÁGUAS DE SUCURIU - ETAC, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de engenharia civil, engenharia ambiental, engenharia elétrica, engenharia mecânica e engenharia química, sob a responsabilidade técnica do profissional Eng. Químico Franco Castellani Tarabini Junior para atuar na área de Engenharia Química.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **30/04/2025**, às **12:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)